



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 18/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO,
ESTADO DO PARANÁ

NILTON STEIN, Vereador nesta Casa de Leis, solicita de Vossa Excelência a concessão de **3 diárias** para custeio de suas despesas com viagem para Curitiba/PR, no período de **22 a 23 de abril de 2024**, para participação na “**Oficina de Despesas de Pessoal**”, a ser realizada pela Escola de Gestão Pública do Estado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem custo de inscrição, conforme documento anexo.

Requer, ainda, o fornecimento do meio de transporte, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013, mediante a aquisição de passagem de ônibus ou autorização de uso do carro oficial, caso existam outros participantes da Câmara no curso.

Nesses termos, pede deferimento.

Jacarezinho/PR, 9 de abril de 2024.

Professor NILTON STEIN

Vereador/PT

RECIBO

Recebi, nesta data, uma via deste Requerimento.

____h____ Jacarezinho, PR, ____/____/____.

Contabilidade



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Formalização de Demanda 15/2024

Jacarezinho, 18 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

Assunto: **Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias para Curitiba/PR.**

Solicito a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.159.857/0001-50, com domicílio tributário no município de Santo Antônio da Platina/PR, na Rua 24 de Maio, 253 A, Vila Claro para o fornecimento de passagens rodoviárias para Curitiba/PR, nos termos do Requerimento de Diária 18/2024.

A contratação se faz necessária pois apenas 1 (um) Vereador apresentou requerimento para participar da “Oficina de Despesas de Pessoal” a ser realizada em Curitiba/PR, solicitando fornecimento de transporte nos termos da Lei Municipal 2.882/2013, o que se dará mediante aquisição de passagens rodoviárias sentido Jacarezinho-Curitiba-Jacarezinho.

A situação se amolda ao caso de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição (Art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21), uma vez que a empresa mencionada acima é a ÚNICA a fazer o trajeto Jacarezinho-Curitiba-Jacarezinho, configurando-se o meio de transporte mais vantajoso, nos termos da Lei Municipal 2.882/2013.

Além disso, considerando a natureza das compras de passagens de agora, com sistema volátil de tarifação, foram primeiramente reservadas as passagens

Nestes termos, pede deferimento.

RODOLFO VENANCIO DA SILVA
Técnico Administrativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

- I. R. hoje.
- II. Defiro a solicitação.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98

E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

III. Encaminhe-se:

- IV. a) ao Setor Contábil para: demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido contendo, no mínimo, valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento Jurídico e ao Departamento de Licitações, para verificação quanto à forma e a possibilidade ou não da contratação.
- b) ao Agente de Contratações para: comprovação das divulgações legais pertinentes e demais atos de lançamento do procedimento.
- c) ao Setor Administrativo para: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, salvo se realizado procedimento eletrônico;

Jacarezinho/PR, 22 / 04 / 2024.

JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”

Presidente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.159.857/0001-50
Razão Social: EMPRESA PRINCESA DO NORTE SA
Endereço: RUA 24 DE MAIO 253 / VILA CLARO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2024 a 13/05/2024

Certificação Número: 2024041400185619414791

Informação obtida em 15/04/2024 10:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.159.857/0001-50

Certidão nº: 26340460/2024

Expedição: 15/04/2024, às 10:41:49

Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.159.857/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 81.159.857/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1966
NOME EMPRESARIAL EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DO NORTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.12-4-02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NUMERO 253 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@COMPORTE.COM.BR		TELEFONE (11) 1407-6241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 09:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.
CNPJ: 81.159.857/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:57 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **1160.6C2B.18E9.FA2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3854/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 163236 - EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50

Endereço: RUA 24 DE MAIO, 253-A

Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/03/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Dívida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 22 de março de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.**

CPF/CNPJ: **81.159.857/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:46 do dia 22/03/2024, com validade até o dia 21/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: es30fhZ5kAiIWEDsFRFH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE EFRAIM NEVES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **080.434.698-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:21:40 do dia 15/04/2024, com validade até o dia 15/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DuZACcqXLqQGloCQvbhi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

17/2024

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, contido no Requerimento de Diaria 18/2024, informo a Vossa Excelência, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias para Curitiba-PR,**

A despesa poderá ser realizada conforme demonstrativo a seguir:

PARECER	
Funcional Programática	01.010.01.031.0001.2.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.33.00.00.00
Descrição dotação	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Saldo da dotação	R\$ 107.621,66
Desdobramento da despesa	3.3.90.33.01.00.00
Descrição Desdobramento	PASSAGENS PARA O PAIS
Total empenhado	R\$ 12.378,34
Empenho por inexigibilidade	R\$ 12.378,34
Valor já informado, em trânsito	R\$ -
Valor informado	R\$ 334,14

É o parecer.

Jacarezinho/PR, 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO DELSASSO FRANCISQUINHO

Contador



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO 18/2024

Processo 18/2024

INEXIGIBILIDADE 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias (Jacarezinho/PR-Curitiba/PR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ sob n. 81.159.857/0001-50, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 334,14, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2024.


JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2024
PROCESSO: SMAS – 2024/03/044

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 80.329,50 (oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Conforme Decreto 9665/2024 de 23 de fevereiro de 2024, LOA 4.416/2023 de 29 de dezembro de 2023, LDO 4.415/2023 de 29 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 21º e Lei nº 3227/2015 de 25/05/2015 das subvenções Sociais a Instituições Sociais, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0659/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 394.997,17 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 114.910,87 (cento e quatorze mil novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 208/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de TINTA E SOLVENTE DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANCRI TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

RECURSOS:

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 2939.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 509 – Cód. Reduzido 2942.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 557 – Cód. Reduzido 3483.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CLAUDINEI MERLO

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 209/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de TINTA E SOLVENTE DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 103.777,00 (cento e três mil setecentos e setenta e sete reais).

RECURSOS:

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 2939.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 509 – Cód. Reduzido 2942.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 557 – Cód. Reduzido 3483.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CLAUDINEI MERLO

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO 18/2024

Processo 18/2024

INEXIGIBILIDADE 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias (Jacarezinho/PR Curitiba/PR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado favor da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ sob n. 81.159.857/00050, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 334,14, uma vez que o processo encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario